Lei nº 10 de 6 de Agôsto de 1.968

Abre um Prédito Suplementar de ncr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para reforço de dotações orçamentárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal dêste Município de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do municipio, nos têrmos da Letra c) do artigo 64 da Constituição Federal e Inciso III. do artigo 31 da Constituição Estadual, um Crédito na importância de ncr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a reforço de dotações orçamentária em vigor nas verbas abaixo descriminadas:

I — Verba Código 4.1.3.4.09 ncr$ 7.000,00
II — Verba Código 3.1.2.0.0212 ncr$ 2.000,00
III. Verba Código 3.1.2.0.0213 ncr$ 3.000,00
IV — Verba Código 3.1.3.0.0016 ncr$ 1.000,00
V — Verba Código 3.1.2.0.4911 ncr$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura das despezas com a execução do artigo 1º desta Lei; será utilizados os recursos da previsão do excesso de arrecadação da Verba Código 1.4.1.20 e o Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 1.967, de acôrdo com os dispositivos do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 conforme demonstração anexo.

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, 6 de Agôsto de 1.968

Digitalizado com CamScanner